PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 2.134 - PR (2019/0173392-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR
ADVOGADOS	:	MARCUS VENICIO CAVASSIN E OUTRO(S) - PR023162
		MAYRA DE SOUZA SCREMIN - PR032937
		LARISSA RAMOS PONTONI - PR069366
REQUERIDO	:	MILTON CARLOS HELLER
REQUERIDO	:	NORBERTO GERMANO HELLER
REQUERIDO	:	UDO FERNANDO HELLER
REQUERIDO	:	CARLOS RAUL HELLER
REQUERIDO	:	JONAS RODRIGUES

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 57, **intime-se a parte requerente para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente